



DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Durval Adélio de Moraes - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Terça-feira, 16 de Junho de 2020

ANO II - Edição nº 200

Sumário

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 1 |



Terça-feira, 16 de Junho de 2020

ANO II - Edição nº 200

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 002/2019

FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO E A EMPRESA CLARA MIKA MORIYAMA PEDROSO ELDORADO- ME

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado / SP, inscrita no CNPJ 45.089.885/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DURVAL ADÉLIO DE MORAIS, brasileiro, casado, RG 9.936.119-X SSP/SP, CPF/MF 017.865.908-83, residente e domiciliado em Eldorado / SP, à Rua Professor Prado, n.º 11, Distrito de Itapeúna, CEP 11.970-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CLARA MIKA MORIYAMA PEDROSO ELDORADO- ME, CNPJ 05.123.813/0001-92, com sede na Rua Projetada II, 430- Vila Nova Esperança, Eldorado/SP, CEP: 11.960-00, neste ato representado pela Sr.ª CLARA MORIYAMA PEDROSO, portadora da cédula de identidade nº 21.748.720-8 e CPF nº 117.764.518-13, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA 1ª - Conforme a motivação apresentada pelo Departamento de Obras, através do Memorando nº 130/2020, o presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL inserta da Cláusula Sexta do contrato originário e Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, por mais 90 (noventa) dias a contar de 31/05/2020, com término em 29/08/2020.

CLÁUSULA 2ª - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

Estância Turística de Eldorado, 28 de maio de 2020.

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS
Prefeito Municipal